



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 025/13 – CUTHAB  
COM EMENDA Nº 01, DE RELATOR**

**Assegura a realização gratuita de testes vocacionais a todos os alunos matriculados no último ano do Ensino Médio da rede pública municipal de ensino.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, disse haver previsão legal para atuação do legislador municipal no âmbito da matéria objeto do Projeto, embora entenda que este causa interferência na organização e no funcionamento de órgãos do Município.

Após, o autor da proposta apresentou Contestação, na qual lembrou que o direito à educação e à profissionalização está previsto na Constituição Federal, e que deve ser assegurado pelo Estado. Aduziu, ainda, que, contrariamente ao Parecer Prévio, a matéria não interfere na organização e no funcionamento dos órgãos municipais.

Em seguida, a Comissão de Constituição e Justiça votou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

O processo foi submetido, então, à avaliação da Secretaria Municipal da Educação (Smed), conforme pedido de diligência do vereador João Antônio Dib, presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL (Cefor).

A Smed não se opôs ao projeto. Porém, afirmou que, em sua estrutura, não conta com psicólogos para efetuar a execução dos testes vocacionais, e que o Tribunal de Contas já havia manifestado que o Ensino Médio não é prioridade do Município. Assim, a nomeação ou a contratação de profissionais dessa área geraria despesas.

Retornando o processo a esta Casa, a Cefor entendeu que o Projeto deveria ser rejeitado, pois imporia ao Executivo uma obrigação que ele não tem condições de cumprir.



**PARECER Nº 025 /13 – CUTHAB  
COM EMENDA Nº 01, DE RELATOR**

É o relatório.

Em exame à proposição, esta Comissão entende que a continuidade de sua tramitação deve ser assegurada, tendo em vista os altos índices de desistência por parte dos jovens que ingressam nas instituições de ensino superior, que muitas vezes não recebem orientação adequada sobre a escolha profissional. Ademais, atualmente, existem apenas duas escolas de Ensino Médio na rede pública municipal, o que simplifica a implementação do proposto.

Assim, acompanhamos a manifestação do autor e concluímos pela **aprovação** do presente Projeto de Lei, com a Emenda nº 01, de relator.

Sala de Reuniões, 24 de maio de 2013.

**Vereador Engenheiro Comassetto,  
Vice-Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 11/06/13**

**Vereador Delegado Cleiton – Presidente**

**Vereador Alceu Brasinha**

**Vereador Claudio Janta**

**Vereador Pedro Ruas**

**Vereador Cassio Trogildo**



**Assegura a realização gratuita de testes vocacionais a todos os alunos matriculados no último ano do Ensino Médio da rede pública municipal de ensino.**

**EMENDA Nº 01**

Inclui, onde couber, a seguinte redação:

“**Art.** ... Será elaborado, pelas equipes técnicas especializadas na área da psicologia/psicopedagogia, um programa com o objetivo de possibilitar, aos educandos/as, o conhecimento das diferentes áreas profissionais.

**Parágrafo único.** O programa para conhecimento das áreas profissionais será aplicado no decorrer do último ano letivo.”

**JUSTIFICATIVA**

Não ignorando o mérito do objeto do projeto de lei, apresentamos esta emenda porque entendemos que somente a realização de testes vocacionais não é o suficiente para que os alunos possam definir qual será o caminho profissional a ser seguido após a conclusão do Ensino Médio. Nesse sentido, torna-se necessária a aplicação de um programa, durante todo o último ano letivo, que contemple a apresentação mais abrangente dos mais diversos cursos disponíveis na Graduação e no Ensino Técnico.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2013.

**Vereador Engenheiro Comassetto**  
**Líder da Bancada do PT**